



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-3XLCZ

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Derli Tonini Junior e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços n.º 029/2020. Aberta a sessão constatou-se que 10 (dez) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Jusley Teixeira Araujo, pela empresa Tecfort Construtora EIRELI, Sr. Magno Tomaz e Silva dos Santos, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA e Sr. Edson Iori, pela empresa JRE Construtora LTDA. As empresas AMF Engenharia e Serviços LTDA, L.A. Monjardim Construtora EIRELI, Oliveira Barros Construtora LTDA, IMG Aliança Construções e Serviços LTDA, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI e Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA, entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: AMF Engenharia e Serviços LTDA, R\$ 935.642,17; L.A. Monjardim Construtora EIRELI, R\$ 791.522,27; Oliveira Barros Construtora LTDA, R\$ 800.228,57; IMG Aliança Construções e Serviços LTDA, R\$ 802.778,79; Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 756.698,52; Tecfort Construtora EIRELI, R\$ 774.489,05; JRE Construtora LTDA, R\$ 825.546,98; Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, R\$ 891.485,84; Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI, R\$ 788.060,95; Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA, R\$ 876.748,33. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 756.698,52
2	Tecfort Construtora EIRELI	R\$ 774.489,05
3	Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI	R\$ 788.060,95
4	L.A. Monjardim Construtora EIRELI	R\$ 791.522,27
5	Oliveira Barros Construtora LTDA	R\$ 800.228,57
6	IMG Aliança Construções e Serviços LTDA	R\$ 802.778,79
7	JRE Construtora LTDA	R\$ 825.546,98
8	Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA	R\$ 876.748,33
9	Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA	R\$ 891.485,84
10	AMF Engenharia e Serviços LTDA	R\$ 935.642,17

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 2ª classificada: Tecfort Construtora EIRELI; 3ª classificada: Santa Maria Engenharia LTDA EIRELI. Às 14h30min ausentou-se da sessão o representante da empresa JRE Construtora LTDA. A licitante Deck Construtora e Incorporadora LTDA alega que a empresa Tecfort Construtora EIRELI não apresentou o contrato social consolidado. A licitante Tecfort Construtora EIRELI, por sua vez, alega que a alteração do contrato social em vigor encontra-se registrada na Junta Comercial – ES. Considerando que a empresa Tecfort Construtora EIRELI se declarou como empresa de pequeno porte, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei n.º 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência

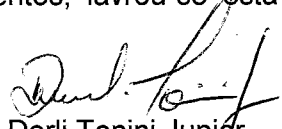
[Handwritten signatures and initials on the right margin]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA


exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante Tecfort Construtora EIRELI faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, tendo em vista que a representante da licitante encontra-se presente nesta sessão, esta sai (às 16h) devidamente intimada para apresentar nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Assim, a comissão decidiu por suspender a sessão para análise das alegações das licitantes e aguardar o cumprimento da diligência quanto a apresentação de nova proposta comercial pela empresa Tecfort Construtora EIRELI. Não havendo demais questionamentos, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente


Derli Tonini Junior
Membro


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Jusley Teixeira Araujo
Tecfort Construtora EIRELI


Magno Tomáz e Silva dos Santos
Deck Construtora e Incorporadora LTDA